



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Ano IV | Edição nº 970

Página 1 de 6

Sumário

Compras	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 230/2025	2
Secretaria Geral	3
Decreto nº 1.766	3
Portaria nº 2.109	4
Portaria nº 2.110	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 230/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por *e-mail*, no período compreendido entre os dias 02 a 04 de abril de 2025, propostas adicionais para a aquisição de aquisição de óleo lubrificantes para manutenção de veículos da frota municipal da central, educação e saúde.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: pmtaiacu.sp.gov.br, no campo licitações, “dispensa”.

O *e-mail* de contato para fins de recebimento das propostas é: compras@taiacu.sp.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 1 de abril de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.766, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais), para atendimento de despesas correntes que especifica, e dá outras providências.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida Art. 4º, da Lei nº 2.081, de 20 de março de 2.025, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), para atendimento de despesas correntes do Município, observadas as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial	
<i>02 - Poder Executivo</i>	
<i>02.03 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer</i>	
<i>02.03.02 – Educação Básica</i>	
12.367.0004.2.120 – Apoio Financeiro a Instituições Filantrópicas	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	<u>11.760,00</u>
TOTAL.....	<u>11.760,00</u>

Parágrafo 1º - O crédito aberto na forma deste artigo será coberto com os recursos a que alude o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 01 de abril de 2.025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

PORTARIA Nº 2.109, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidora pública como gestora de parceria com Organização da Sociedade Civil que especifica

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora pública CLARISSA CAMPANHARO LAVORINI, portadora do RG nº 48.937.187-5, como gestora da parceria firmada com a Associação Cristiane da Costa – “Olhos da Alma”, para atendimento de crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiência visual e múltipla.

Artigo 2º - Caberá à gestora designada o exercício das seguintes tarefas:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019, de 2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. Comunicar a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014;

Artigo 3º - O exercício das tarefas a que se refere o artigo anterior não serão remuneradas, mas consideradas “pró-honore”, de relevante interesse da Administração Pública Municipal de Taiúva.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 01 de abril de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

PORTARIA Nº 2.110, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não repasses de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata a alínea “h”, do inciso V, do artigo 35, c.c o artigo 58 e seguintes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município de Taiacu com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sob a presidência da primeira, os servidores públicos a seguir relacionadas:

- I.** Marci Aparecida Araújo Franco de Oliveira, RG 8.335.596-0;
- II.** Taize Cristina de Almeida, RG 41.601.682-0;
- III.** Adriana Veltrini Marciano da Silva, RG 29.326.025-4.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I.** Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;
- II.** Realizar visitas *in loco* às entidades;
- III.** Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- IV.** Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;
- V.** Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - O exercício das tarefas a que se refere o artigo segundo não serão remuneradas, mas consideradas “pró-honore”, de relevante interesse da Administração Pública Municipal de Taiacu.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taiacu, 01 de abril de 2.025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.